



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



OFÍCIO Nº 28/2026 – IAT/NEA/CastraPet Paraná. Curitiba, 04 de março de 2026.

Assunto: Comunicação de suspensão temporária contratual e reorganização do cronograma – Programa CastraPet Paraná

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Deputado(a),

O Instituto Água e Terra – IAT, por meio da Coordenação Estadual do Programa CastraPet Paraná, vem, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Estado do Paraná procedeu à **suspensão temporária do Contrato nº 8373/2025**, firmado com a empresa Clínica Clínica Veterinária Popular LTDA, responsável pela execução de parte das castrações previstas no âmbito do Programa.

A decisão foi adotada em razão de **grave e reiterado descumprimento contratual**, amplamente documentado em processo administrativo interno Memorando IAT/NEA Nº 94/2026.

Desde novembro de 2025, foram formalizadas **12 (doze) notificações oficiais** à empresa, envolvendo irregularidades técnicas, operacionais, sanitárias e administrativas, tais como:

- Falhas estruturais e ausência de itens obrigatórios de segurança;
- Inconsistências em protocolos clínicos e anestésicos;
- Ausência de responsável técnico local, conforme exigência do CRMV-PR;
- Descumprimento de quantitativos pactuados com municípios;
- Inexecução parcial de obrigações pós-operatórias;
- Falhas reiteradas de organização logística;
- Ausência de respostas formais às notificações emitidas;
- Descumprimento de cláusulas contratuais essenciais.

Embora tenham ocorrido correções pontuais após algumas notificações, verificou-se padrão de reincidência nas mesmas categorias de falha e surgimento contínuo de novas irregularidades, comprometendo a qualidade da execução, a segurança sanitária e a imagem institucional do Programa.

O episódio ocorrido em 02 de março de 2026, no município de Araucária/PR, culminou na **suspensão imediata das atividades**, diante de irregularidades consideradas de elevada gravidade, tornando insustentável a continuidade do serviço naquela condição.

Diante desse cenário, o Governo do Estado do Paraná optou pela suspensão contratual, priorizando:

- A segurança e o bem-estar animal;
- A responsabilidade técnica perante o CRMV-PR e órgãos de controle;
- A proteção jurídica dos municípios parceiros;
- A preservação da credibilidade institucional do Programa CastraPet Paraná e das emendas parlamentares que o viabilizam.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



Reconhecemos a relevância do recurso indicado por Vossa Excelência e reafirmamos que a medida adotada visa justamente **proteger a finalidade pública da emenda**, garantindo que os recursos sejam executados com qualidade, segurança e estrita observância às normas legais e sanitárias.

Informamos que o IAT já está adotando providências administrativas e jurídicas para:

- Reorganização do cronograma afetado;
- Avaliação de remanejamento de cotas para outras empresas contratadas, quando tecnicamente viável;
- Estudo de medidas emergenciais para assegurar a continuidade das ações nos municípios contemplados.

Nosso compromisso permanece firme com a execução integral das metas pactuadas e com a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Paraná.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência entenda necessários.

Respeitosamente,

Girlene Maria Pazini Jacob

Assinado digitalmente

Coordenadora Estadual e Responsável Técnica Geral
Programa CastraPet Paraná
Instituto Água e Terra – IAT
CRMV-PR nº 5795

Rafael Andreguetto

Assinado digitalmente

Diretor de Patrimônio Natural
Instituto Água e Terra – IAT

OFICIO PADRAO 350/2026.

Documento: **OficioaosdeputadosdareorganizacaoagendaLOTE1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Girlene Maria Pazini Jacob (XXX.842.049-XX)** em 04/03/2026 09:43, **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 04/03/2026 10:33 Local: IAT/DIPAN.

Inserido ao documento **2.044.979** por: **Girlene Maria Pazini Jacob** em: 04/03/2026 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
942575765c45f89f49bd6e355b52bbe1